



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 17/91

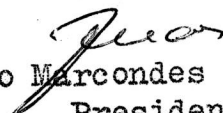
Em 23 de dezembro de 1991.

Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS FILHO, /
Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

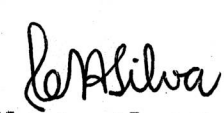
RESOLVE:

Considerar como ponto facultativo no Legislativo Piquetense os próximos dias vinte e quatro (24) e trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e noventa e um (1991), por serem dias preparativos para as festividades do Natal e passagem de ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Bel. João Marcondes dos Santos Filho
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um /// (1991).


Claudia Maria Alves da Silva
Ch. de Secretaria Substª.